

**PLANO DE TRABALHO  
MUNICÍPIO: VERA CRUZ DO OESTE - PARANÁ**



SEAB/DEAGRO

Pág: 49  
Rub.: e

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: VERA CRUZ DO OESTE - PARANÁ		CNPJ: 78.101.821/0001 - 01	
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 202			
UF: PR	CEP: 85.845 - 000	Telefone: ( 45 ) 3267 - 8000	
Conta Corrente: nº 14.430 - 4	Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 3632 - 3	Praça de Pagamento: VERA CRUZ DO OESTE - PR
Responsável: ELDON ANSCHAU			CPF: 431.051.739 - 00
CI/Orgão Expedidor: 3.187.478 - 5 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE - PR, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, dando ênfase à utilização de calcário e garantindo que o mesmo seja aplicado corretamente na propriedade conforme análise de solos e estando em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O Município buscando atender a necessidade de melhoria da fertilidade dos solos, quanto à disponibilização do calcário e visando atender as necessidades das famílias de pequenos agricultores rurais mais carentes do município a promoverem a melhoria da sua produtividade e trazer mais renda para as famílias. O Município de Vera Cruz do Oeste é essencialmente agrícola, onde 80% das propriedades rurais pertencem a agricultura familiar. Dessa forma, a disponibilização de calcário para essas famílias, promoverá a melhoria da fertilidade do solo e conseqüentemente um incremento de aproximadamente 15% na produção das principais culturas, como pro exemplo, mandioca, feijão, milho, soja e leite.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Vera Cruz do Oeste	Data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE)	18 meses a partir da data de publicação no DOE	440 364	Toneladas Toneladas	109,00 103,00	47.960,00 37.492,00
02	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Vera Cruz do Oeste	Data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE)	24 meses a partir da data de publicação no DOE	32	Toneladas	103,00	3.296,00
<b>Rendimentos da Aplicação RS</b>									<b>748,00</b>
<b>Repasso Convênio RS</b>									<b>88.000,00</b>
<b>Valor Total RS</b>									<b>88.748,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos (meta 1)	159	477	636
Número de agricultores atendidos (meta 2)	6	18	24

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 14.430 - 4 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S/A

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	Decreto 268/2011 de 21/06/2011	Publicado em 07/09/2011
Definição dos Beneficiários	25/05/2012 Ata nº 187 de 2012	21/12/2012
Definição do Técnico Responsável	Portaria 2365/2013 de 17/04/2013	Publicado em 17/04/2013 no diário eletrônico e 18/04/2013 no O Paraná.
Levantamento de Documentos	08/04/2013	17/04/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	01 dia	90 dias

Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	91 dias	480 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	481 dias	540 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

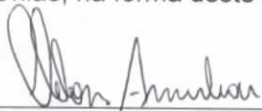
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 ALLAN ROGÉRIO LOPES DA SILVA  
 CREA: PR-130936/TD  
 Técnico Agropecuário

Local: Vera Cruz do Oeste Data: 13/10/2014

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

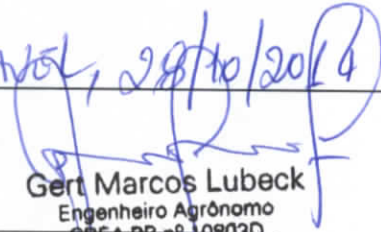
  
 ELDON ANSCHAU  
 CPF: 431.051.739 - 00  
 Prefeito Municipal

Data: 13/10/2014

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCATEL, 28/10/2014 Data: CASCATEL, 30/10/2014

  
 Gert Marcos Lubeck  
 Engenheiro Agrônomo  
 CREA-PR nº 10803D  
 FISCAL DE AGRO/SEAB NR Cascavel  
 (nome, CPF e assinatura)  
 CPF 17521246-68

  
 Eder Eduardo Bublitz  
 Chefe do N. Regional  
 SEAB - Cascavel  
 Chefe do NR da SEAB  
 Gestor (nome, CPF e assinatura)  
 CPF: 035 476 299-00

  
 NORBERTO ANACLETO ORTIGARA  
 Secretário de Estado